



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.510, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o expediente emitido pela Secretária de Assistência Social, solicitando a substituição de membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social cuja representatividade destes é o segmento da Sociedade Civil - Representantes de usuários ou organizações de usuários da assistencial social;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **FABIANA BELARMINO DA SILVA**, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS** para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, respectivamente como membro titular e membro suplente, em substituição a Sra. Priscila Mioto e a Sra. Amalia Carolina Santana Cardoso, passando o item II alínea "a" a ter a seguinte representatividade:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de usuários ou organizações de usuários da assistencial social

Titular: Fabiana Belarmino da Silva

Suplente: Maria Aparecida de Jesus

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de relevante serviço público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.511, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CARREIRA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais**, conforme estabelece o Decreto 2.982, de 13 de julho de 2015:

- Representando os professores da Educação Infantil:

Carla Regina Pasquini Cassimiro - RG nº 30.256.974-1 SSP/SP - Professora

- Representando os professores do Ensino Fundamental I:

Edilaine de Souza Vieira Prioto - RG nº 19.578.541-1 SSP/SP - Professora

Denilde de Fátima Alves da Silva Mendes - RG nº 20.020.118-9 SSP/SP - Professora

- Representando os professores do Ensino Fundamental II:

José Francisco Bertolo - RG nº 34.127.333-8 SSP/SP - Professor

- Representando a classe de Especialistas de Educação:

Nádia Kelly Lopes Inácio - RG nº 34.194.043-4 SSP/SP - Diretor de Escola

Andrea Pereira da Silva - RG nº 29.365.139-5 SSP/SP - Diretora de Escola de Ed. Infantil

- Representando a Secretaria de Educação e Cultura:

Rosângela Aparecida dos Santos Zuri - RG nº 25.623.917-4 SSP/SP - Supervisora de Ensino

Artigo 2º - Os Membros da Comissão exercerá suas funções por um período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.512, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 3 de 5

Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Ademar Barbosa completou seu quinquênio em 05/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor, Sr. **ADEMAR BARBOSA**, portador do RG. nº 14.177.609 SSP/SP, lotado no cargo de **"Tratorista"** de caráter efetivo, Referência **"03"**, para o Padrão **"V"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.513, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Érica Regina da Silva Barbosa, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 01/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Sra. **ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 43.330.309-8 SSP-SP, lotada no cargo de **"Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família"** de caráter efetivo,

Referência **"13" para o Padrão "III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.514, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Renata Cortecioni Tavares, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 06/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Sra. **RENATA CORTECIONI TAVARES**, portadora do RG nº 33.182.682-3 SSP-SP, lotada no cargo de **"Fonoaudióloga"** de caráter efetivo, Referência **"12" para o Padrão "III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.516, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando Ofício nº 01/2023, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **LUCIANA APARECIDA LUIZ**, portadora do RG nº 22.349.587-6 SSP no exercício do cargo de "**Professora de Educação Básica - II "Matemática"**", de provimento efetivo, Padrão "C", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.515, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Natália Fernandes da Silva, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 07/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Sra. **NATÁLIA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 42.610.253-8 SSP-SP, lotada no cargo de "**Fonoaudióloga**" de caráter efetivo, Referência "12" **para o Padrão "III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo nº 021/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo nº 021/2023, para a contratação da empresa **THIAGO SILVA MOREIRA 36733701898**, inscrita no CNPJ nº 45.267.262/0001-55, com sede à Rua Capitão José Tavares, 1875, Centro, município de Cardoso/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO COM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 802

Página 5 de 5

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 01 de março de 2023.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 008/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, foi ADJUDICADO pelo Senhor Raphael Antonio Franca Silva, pregoeiro do município, em favor da empresa: **B.G DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA**, relativo ao lote 01 no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), lote 02 no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), lote 03 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), lote 04 no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e lote 05 no valor total de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 27 de fevereiro de 2023.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9656-dc16-fe75-1b54



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 802, ano V, veiculado em 02 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 02/03/2023 às 08:18:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9656-dc16-fe75-1b54>